PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.111/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a OTACILIO FELIX DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a OTACILIO FELIX DE OLIVEIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 05, lote nº 17, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, fazendo frente para a V-103 e fundos com o lote nº 15, medindo 10,00 mts de frente, 20,00 mts de lateral direita, 20,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/